Projetos de Leis 1973.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 22/73

EMENTA - Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cr$: 13.100,00 (trese mil e cem cruzeiros), para atender ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.1-Secretaria da Prefeitura
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-09-Serviços de Terceiros.....Cr$: 620,00
3.1.4.0-09-Encargos Diversos....." 300,00

40 - SERVIÇOS DE FINANÇAS
40.1-Tesouro Municipal
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-19-Serviços de Terceiros....." 2.050,00
3.1.4.0-19-Encargos Diversos
Sistemas Judiciários....." 5.600,00
3.1.5.0-19-Despesas de Exefc.Anter....." 500,00

50 - SERV.DE EDUCA. E CULTURA
50.1-Setor de Ensino Primário
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-61-Material de Consumo....." 200,00

continuação"

60 - SERV.DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
60.2-Setor de Bem Estar Social
3.2.7.0-Div.transf. correntes
3.2.7.6-89-Diversos
a)-Cont. do Mun.p/o PASEP.....Cr$: 450,00

70 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
70.1-Setor Rodoviário Municipal
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-42-Material de Consumo....." 500,00

70.2-Setor de Obras e Urbanismo
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-99-Serviços de Terceiros....." 730,00

80 - SERVIÇOS URBANOS
80.1-Setor de Abastecimento d'água
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-91-Serviços de Terceiros....." 1.300,00

80.2-Setor de Limpeza pública
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-92-Material de Consumo....." 300,00
3.1.3.0-92-Serviços de Terceiros....." 300,00

80.3-Setor de Iluminação Pública
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-93-Serviços de Terceiros....." 250,00
SOMA.....Cr$: 13. 100,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

"continua

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

30 - SERV.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.1-Secretaria da Prefeitura
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-09-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant. Fixas
03-Vencimentos.....Cr$: 350,00
3.20. 0-Transf. Correntes
3.2.3.0-Transf. de Assist.e Prev.Social
3.2.3.3-83-Salário familia
01.00-Pessoal Civil....." 1.000,00

40 - SERVIÇOS DE FINANÇAS
40.2-Setor de Fiscalização
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-12-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant. Fixas
03-Vencimentos....." 650,00

40.3-Setor de Contabilidade
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-19-Pessoal Civil
02.00-Desp.Var.c/o Pessoal Civil
01.Grat.p/serv.Extras....." 600,00
3.2.0.0-Transf.correntes
3.2.3.0-83-Transf.de assist.e Prev.Social
Salário familia
01.00-Pessoal Civil....." 150,00

50 - SERV.DE EDUCA. E CULTURA
50.1-Setor de Ensino Primário
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-61-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant. Fixas
03-Vencimentos....." 2.000,00
02.00-Desp.var.c/o Pessoal Civ.
05-Salario Contratados....." 150,00
06-Substituições....." 150,00

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

70 - SERV.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
70.1-Setor Rodoviário Municipal
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.1.0-42-Obras Públicas
b)-Const.de calçamento nas vias de acesso
do Municipio.....Cr$: 8.050,00

SOMA....." 13.100,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1973.

Braz de Goes

PREFEITO MUNICIPAL